

# 2º TERMO ADITIVO

# CONTRATO Nº037/2021 EMERSON GLEBE PRADO



## CONTRATO PMG Nº 037/2021

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRADO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.405.863 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 029.918.304-17, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRADO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.429.516/0001-84, com sede na Av. Governador Paulo Guerra, nº 141, Nossa Senhora das Graças, CEP:55.641-854, Gravatá-PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EMERSON GLEBE PRADO TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 020.781.274-85 e no RG nº 4618859, residente e domiciliado neste município, daí por diante denominada **CONTRATADA**, Oriundo do **Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com as solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação conforme Ofício nº 1463/2023/PMG/SECEDUC, datado de 18 de agosto de 2023, devidamente ratificado pelo Parecer Jurídico nº 384/2023, exarado pela Egrégia Procuradoria Municipal em 27 de julho de 2023.

1.2. A prorrogação é justificada pela essencialidade da manutenção dos objetos licitatórios para o bom andamento da administração pública, nos termos do art. 57º, §1º, incisos II e IV da Lei 8.666/93.

1.3. Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo como **termo inicial** de vigência o dia 20 de agosto de 2023 e **termo final** da vigência o dia 20 de agosto de 2023.



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br

*Iranice*  
*Iranice*



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Permanecem Ratificadas as dotações orçamentárias presentes no Contrato PMG nº 037/2021 e seus anexos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato PMG nº 037/2021 e seu anexos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

6.2. E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata – PE, 18 de agosto de 2023.

  
 PRADO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
 EMERSON GLEBE PRADO TAVARES  
 CONTRATADA

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 IRANICE BATISTA DE LIMA  
 CONTRATANTE



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br



**VISTO JURÍDICO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



PrefeituraGravata



[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)